

II.1.C – Relatório de Auditoria Ambiental





Rio de Janeiro, 26 de março de 2010

E&P-CORP/SMS/MA 0032/2010

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
COORDENAÇÃO GERAL DE PETRÓLEO DE GÁS - CGPEG
Praça XV de Novembro, 42 - 9º andar - Centro
Cep: 20010-010 - Rio de Janeiro
Sr. Edmilson Comparini Maturana - Coordenador Geral

Assunto: Envio dos Relatórios das Auditorias Ambientais realizadas nas
Unidades Marítimas de Perfuração sob a gestão da Unidade de Serviço de
Sondagem Semi-submersível - US-SS

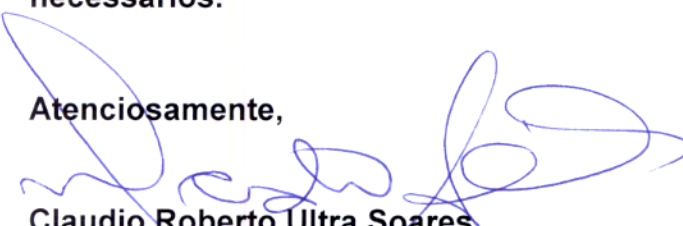
Referência: Lei Federal 9966/00, Resolução CONAMA nº 306/02

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, os relatórios (cópia impressa e CD) das auditorias ambientais realizadas em atendimento a Lei Federal 9966/00 nas seguintes Unidades Marítimas de Perfuração: SS-69, SS-45, NS-09, SS-40,P-17,SS-64, SS-39, SS-62, NS-15, NS-18, SS-68, NS-28, SS-52, SS-43, SS-20, SS-63, SS-57, NS-16, NS-23, SS-37, SS-48, SS-51, SS-61, SS-47, SS-66, SS-60, SS-53, P-16, NS-21, SS-45, SS-55, P-10, NS-17, SS- 54, SS- 67 e SS-56.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Claudio Roberto Ultra Soares
Gerente Setorial de Meio Ambiente
E&P-Corporativo

Anexo(s): Uma cópia de cada relatório impresso e em CD.